

**DECISÃO COREN/PR Nº 51/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 008/2022*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR homologado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar o valor orçado, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais por anulações durante a execução do Orçamento 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 702ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 05 de outubro de 2022;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.02.44.90.052.024 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro – R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.051 - Peças não incorporáveis a imóveis – R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 - Outros Materiais Permanentes – R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento – R\$ 70.000,00



**Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário